

# **ANEXO 17**

**Processo nº. 124818/2017**

**Monitoramento - TAG referente ao  
Contrato nº. 060/2012. Parte do  
Relatório Situacional referente a julho  
de 2017**



Ofício nº 1180/2017/GAB- CIDADES

Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira**  
Conselheiro Substituto e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos  
Termos de Ajustamento de Gestão das Obras da Copa 2014  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**Assunto:** Envio do Relatório Situacional Obras da Copa inclusas nos TAG's  
(Referente a Julho/2017).

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto,

A Secretaria de Estado de Cidades vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Situacional das Obras inclusas nos Termos de Ajustamento de Gestão relativo ao mês de julho de 2017.

O relatório que segue anexo contém informações das ocorrências relativas ao mês de julho de 2017, onde está demonstrado a evolução de todas as obras, as principais dificuldades executivas verificadas, as medidas de gestão adotadas, bem como a expectativa de conclusão das obras.

O encaminhamento do Relatório Situacional ao TCE é obrigação da SECID perante aos TAG's, onde ficamos responsáveis pelo envio dos relatórios parciais de execução de forma mensal até o dia 15 (quinze) do mês



subsequente, entretanto, devido ao acúmulo de atividades aportadas na Adjunta responsável pelas obras da Copa o relatório está sendo enviado com um pequeno atraso em relação ao prazo acordado.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades

Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II

Ordem de Retomada: 04/04/2016; 26/05/2017

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: 18/08/2017

Final da Vigência: 16/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124818/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA APROVADO NA RETOMADA DA OBRA)				
	25 a 31/05/2017	jun/17	ju/17	Acumulado desde a Retomada
Previsto (P) Cronograma	97.280,97	144.717,91	144.717,91	386.716,79
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	57.434,80	72.873,72	99.605,60	229.914,12
	59,04%	50,36%	0,00%	0,00%
Déficit (R-P)	- 39.846,17	- 71.844,19	- 45.112,31	- 156.802,67

**Situação:** Em julho/2017 a empresa deu continuidade na execução dos serviços de execução de calçada, meio fio e sarjeta na Avenida Ipiranga, Rua Rui Barbosa. Foi executado neste período a remoção de meio fio e sarjeta, alinhamento e assentamento de meio-fio, e concretagem de sarjeta.

Para melhorar a acessibilidade dos pedestres foi executada a implantação de calçada no trecho compreendido entre as estacas 32 e 36 que já estava prevista em projeto. Os serviços de recuperação do pavimento nos locais onde foram detectadas patologias não tiveram início conforme previsto no cronograma. Abaixo seguem as fotos dos principais serviços executados no período:



Figura 1 – Retirada e Concretagem de Sarjetas – Est. 78+10 o 80 LE;



Figura 2 – Retirada e Concretagem de Sarjetas – Est. 78+10 o 80 LE;



Figura 3 - Est. 94 - 98 LD - Retirada e concretagem de sarjetas - Avenida Ipiranga;



Figura 4 - Est. 94 - 98 LD - Retirada e concretagem de sarjetas - avenida Ipiranga;



Figura 5 - Calçada executada na Joaquim Murtinho



Figura 6 - Calçada executada na Joaquim Murtinho



Figura 7 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa



Figura 8 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa



Figura 9 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa



Figura 10 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa



Figura 11 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa



Figura 12 - Execução de sarjeta na rua Rui Barbosa

#### Acompanhamento do cronograma físico e eventuais atrasos na execução da obra:

Comparando o cronograma físico-financeiro com o realizado no período, a obra apresentou um desenvolvimento insatisfatório, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SERVIÇO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
SERVIÇOS PRELIMINARES	374.449,60	374.449,60	374.449,60	374.449,60	374.449,60	374.449,60
TERRAPLENAGEM	383.438,54	383.438,54	383.438,54	383.438,54	383.438,54	383.438,54
PAVIMENTAÇÃO	5.646.610,03	5.646.610,03	5.646.610,03	5.646.610,03	5.646.610,03	5.646.610,03
DRENAGEM	97.280,97	47.820,10	110.563,03	64.679,53	110.563,03	86.923,05
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	9.614,70	34.154,88	8.194,19	34.154,88	12.682,55
	97.280,97	57.434,80	144.717,91	72.873,72	144.717,91	99.605,60

#### Eventuais problemas na execução da obra e as medidas adotadas:

Neste período a empresa executou os serviços de meio fio, sarjeta, realinhamento de meio fio e calçada Avenida Ipiranga, Rua Rui Barbosa.

A contratada iniciou os serviços neste mês com um baixo efetivo de colaboradores (quatro trabalhadores), refletindo com isto num baixo desempenho no andamento da obra inicialmente, porém, a empresa contratou mais colaboradores para dar mais rapidez nos trabalhos.

A empresa, continua tendo dificuldades para executar serviços em alguns trechos das ruas devido a existência de construções não conformes com as normas vigentes de acessibilidade, que foram realizadas por moradores da região, como é o caso de calçadas com rampas, sarjetas interrompidas por rampas e

ainda, a existência de muitas tubulações clandestinas de esgoto passando por baixo delas.

Outro fato de grande relevância e que pode vir a comprometer o recebimento da obra, são as patologias do pavimento nas diversas ruas do entorno lote II que necessitam de serem executadas conforme está previsto no contrato e também no TAG. Estes serviços estavam previstos para serem executados no mês de julho e agosto, porém a empresa ainda não deu início a execução destes conforme está previsto no cronograma.

Devido ao grande volume de patologias detectadas no pavimento em todas as ruas deste contrato o prazo previsto pela contratada é pouco, devendo a mesma iniciar o mais breve possível a fim de que o término de execução do contrato não venha ser prejudicado.

Como se percebe, da análise feita no cronograma físico-financeiro no mês de julho, a empresa não atingiu a meta projetada para o referido mês, porém, há de se considerar que enquanto não se concluir a RFO, esta análise fica prejudicada, vez que, os quantitativos apresentados na planilha não retratam a realidade da obra.

A RFO ainda se encontra em análise por parte da contratada haja vista que a fiscalização já realizou sua análise e encaminhou a empresa para as devidas ponderações, mas, até a presente data a ela não se manifestou.

Considerando que, na análise da Revisão em Fase de Obras em curso, por meio da qual serão suprimidos do contrato serviços que não serão mais executados (em especial, calçadas, meio fio e sarjetas), onde detectou-se quantitativos de serviços que foram apropriados equivocadamente em medições passadas, ponderamos que tais fatos ainda persistem. Em consequência disto, tais serviços geraram créditos a serem compensados pela empresa dentro deste contrato. Desta forma, preliminarmente, mantiveram-se as recomendações acautelamento do pagamento dos valores das medições tendo em vista que tal situação ainda não foi equacionada.

Em função do grande volume de não conformidades a serem corrigidas e diante da inércia da empresa em iniciar tais correções, houve a recomendação de aplicação de sanções junto a mesma. Considerando que a correção das não conformidades são fundamentais para o recebimento definitivo da obra e em função da eminência do término do prazo do TAG, para que tais situações venham a ser solucionadas a SECID solicitou junto ao TCE-MT a prorrogação do TAG relacionado a obra. Tal solicitação realizada ainda em julho/2017 encontra-se em análise. Independente da prorrogação ou não do TAG, o contrato provavelmente terá que ser aditado uma vez que o objeto não será entregue em sua plenitude até 18/08/2017.